

EDITAL REVER N. 01/2019
(com 1ª alteração)

Estão abertas as inscrições para a seleção de grupos de trabalho para elaboração de propostas legislativas nas áreas de processo civil e processo penal.

1) OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Contribuir para a celeridade da justiça, por meio de proposta legislativa nas áreas de processo civil e de processo penal desenvolvida por alunos e professores da FDV.

2) FINALIDADE DO EDITAL

Conceder bolsas de extensão para elaboração de proposta de alteração legislativa, incluindo texto e fundamentação da lei proposta.

3) INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário online disponível no link: <https://goo.gl/forms/ddPh5LoheLl3Mbc1> , onde deverão ser informados¹:

- (i) Nome completo do líder e dos membros do grupo de trabalho;
- (ii) Link do currículo lattes do líder e dos membros do grupo de trabalho;
- (iii) E-mail e telefone de contato do líder do grupo de trabalho;
- (iv) Proposta de trabalho contendo, no mínimo:
 - o Problemas identificados;
 - o Objetivos específicos do projeto;
 - o Alinhamento com o objetivo geral do Rever;
 - o Metodologia para desenvolvimento do trabalho

¹ É necessário possuir uma conta Google para o preenchimento do formulário e envio da proposta de trabalho em anexo.

São requisitos mínimos para concorrer:

- (i) Os membros/líderes do grupo de trabalho devem ser alunos e/ou professores da graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado da FDV, podendo qualquer um deles ser o líder;
- (ii) Pelo menos um dos membros/líderes do grupo de trabalho deve ser aluno da graduação da FDV;
- (iii) É permitida a participação de egresso da FDV, limitado a um por grupo de trabalho, independentemente se na condição de membro ou líder;

Em caso de mais de uma inscrição com mesmo líder do grupo de trabalho será considerada apenas a última realizada.

Não é permitida cumulação de bolsas. Uma mesma pessoa pode ser selecionada para mais de um grupo de trabalho, mas deverá escolher em qual deles será bolsista.

4) SELEÇÃO

Serão selecionados dois grupos de trabalho, sendo um na área de processo civil e outro na área de processo penal. Reserva-se o direito da Comissão Julgadora de não selecionar todos os grupos previstos.

1ª ETAPA:

Análise das propostas pela Comissão Julgadora, com base nos seguintes critérios de caráter não eliminatório:

- (i) Adequação e especificidade da proposta;
- (ii) Currículo lattes e, quando for o caso, histórico escolar dos membros do grupo de trabalho;
- (iii) Viabilidade de desenvolvimento e implementação;
- (iv) Possibilidade de engajamento e envolvimento da comunidade FDV ao longo do desenvolvimento do trabalho;
- (v) Mecanismos de compartilhamento do trabalho com o intuito de colher contribuições para o seu aperfeiçoamento;
- (vi) Capacidade técnica do grupo de trabalho para o desenvolvimento da proposta apresentada.

2ª ETAPA:

Entrevistas com o líder e os membros dos grupos de trabalho selecionados na 1ª etapa.

5) OBRIGAÇÕES

a. Do grupo de trabalho

- Cumprir a proposta de trabalho conforme aprovada por meio deste edital;
- Entregar dois relatórios parciais à coordenação, sendo o primeiro dois meses após o início dos trabalhos e o segundo quatro meses após o início dos trabalhos;
- Entregar um relatório final à coordenação, acompanhado de todos os documentos necessários às propostas legislativas apresentadas;
- Assegurar que a proposta legislativa cumpra todos os requisitos para sua implementação;
- Pedir autorização prévia da coordenação em caso de necessidade de contato com outras instituições;
- Pedir autorização prévia da coordenação em caso de necessidade de alterações no plano de trabalho;
- Elaborar os documentos e mudanças solicitados pela coordenação;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação.

b. Do bolsista de extensão I (líder de grupo de trabalho)

- Responder pelo andamento dos trabalhos e garantir o cumprimento dos prazos;
- Ser o ponto de contato entre o grupo de trabalho e a coordenação;
- Organizar os eventos que estejam previstos na proposta de trabalho ou que se mostrem úteis ao longo do desenvolvimento das atividades;
- Zelar pelo cumprimento das obrigações de todo o grupo de trabalho;
- Garantir a qualidade dos documentos entregues para a coordenação.

c. Do bolsista de extensão II (membro de grupo de trabalho)

- Cumprir as atividades e os prazos estabelecidos pelo líder do grupo de trabalho e pela coordenação;
- Contribuir ativamente para o desenvolvimento da proposta e andamento dos trabalhos.

O desligamento da instituição por qualquer motivo, inclusive finalização do curso, transferência ou trancamento de matrícula, interrompe automaticamente o pagamento da Bolsa. O descumprimento de qualquer das obrigações poderá acarretar na exigência de devolução das bolsas já recebidas, conforme análise da coordenação.

6) VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Modalidade de bolsa	Valor mensal	Duração	Quantidade disponível	Valor total
Bolsa de extensão I (líder de grupo de trabalho)	R\$ 800,00	5 meses	2	R\$8.000,00
Bolsa de extensão II (membro de grupo de trabalho)	R\$ 400,00	5 meses	6	R\$12.000,00

Cada grupo de trabalho contará com uma bolsa de extensão I e até três bolsas de extensão II. As propostas podem ser entregues indicando mais participantes, mas deverá apontar quem será o líder bolsista e quem serão os membros bolsistas. Os demais figurarão como voluntários.

7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados da seleção se dará por meio do Portal do Aluno e do *site* da FDV e está prevista para o dia **29 de março de 2019** para a primeira etapa e para o dia **08 de abril de 2019** para a segunda etapa. É de inteira responsabilidade dos candidatos inscritos o acompanhamento para ciência do resultado e cumprimento dos prazos indicados.

8) CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	29/01/2019
Inscrições (https://goo.gl/forms/ddPh5LoheLI3Mbc1)	29/01 a 17/03/2019
Divulgação do resultado da 1ª etapa	29/03/2019
Entrevistas	Entre 01 e 05/04/2019
Divulgação do resultado da 2ª etapa	08/04/2019
Assinatura dos contratos e início dos trabalhos*	10/04/2019

* Data em que também será realizada reunião com os grupos de trabalho selecionados.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Projeto de Revisão Legislativa - REVER



9) DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Todas as dúvidas e solicitações de informações deverão ser encaminhadas para a coordenadora responsável:

Luísa Cortat Simonetti Gonçalves
luisa@fdv.br
3041-3670